



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020-09/SMTPS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de translado fúnebre, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.**, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são benefícios para políticas de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO o artigo 22 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei orgânica de assistência social – LOAS, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que no âmbito da política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, que visa o atendimento das necessidades humanas básicas, sendo integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do Município, contribuindo desta forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

Deste modo a contratação do fornecimento de urnas e prestação de serviços de translado se faz necessária para que possamos ofertar a estas famílias em situação de vulnerabilidade o benefício acima citado.

2.1. A presente contratação terá duração até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.2. OBJETO E QUANTIDADE

2.2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório a **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de translado fúnebre, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.**, como descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO - COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO		56,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : URNA FUNERÁRIA ADULTO: COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO URNA:Urna mortuária padrão assistencial modelo					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência social
CNPJ: 11.851.861/0001-08



	adulto; PREPARO DO CORPO; Limpeza, colocação de roupa e véu, aplicação de desodorização externa; FLORES: Flores artificiais, mínimo de (10) dez dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos; VELAS: Mínimo de (02) duas velas votivas;					
	Valor total extenso:					
2	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : URNA FUNERÁRIA ADULTO: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI URNA: Urna mortuária padrão assistencial modelo adulto; PREPARO DO CORPO; Limpeza, colocação de roupa e véu, aplicação de desodorização externa; FLORES: Flores artificiais, mínimo de (10) dez dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos; VELAS: Mínimo de (02) duas velas votivas;					
	Valor total extenso:					
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : URNA FUNERÁRIA INFANTIL: URNA: Urna mortuária padrão assistencial modelo infantil; PREPARO DO CORPO: Limpeza, colocação de roupa e véu, aplicação de desodorização externa; FLORES: Flores artificiais, mínimo de 10 (dez) dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos; VELAS: Mínimo de duas velas votivas;					
	Valor total extenso:					
4	TRANSLADO		20000,000	QUILÔMET	0,00	0,00
	Especificação : TRANSLADO FÚNEBRE: Com ou sem urna funerária fornecida pelo município de Pacajá/PA; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.					
	Valor total extenso:					
				Total :		0,00

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, I e II da **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002**.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

3.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, e DAS COTAS RESERVADAS E COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.2.1. A presente licitação está dividida em itens **EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, para itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com cota reservada de até 25% para **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, e COTA PRINCIPAL de 75% para ampla participação, nos termos do Inciso I e III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

- Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI é: 03;
- Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI, é: 02;
- Os itens destinados a ampla participação, são: 01 e 04;
- Empresas não enquadradas como ME/EPP/MEI que cotarem os itens exclusivos e as cotas de 25%, terão os itens desclassificados.
- Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjudicação e Homologação o menor valor ofertado para o item.



4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a refazer o serviço.

4.1.1. Os fornecimentos/serviços serão realizados de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos produtos/serviços será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao GESTOR do CONTRATO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa contratada deverá fornecer somente os produtos/serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos fornecimentos dos produtos/serviços, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar as devidas correções e/ou adequações.

5.1.6. A critério do MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação pelo Fiscal do Contrato deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o Fiscal de Contrato, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima Gestora do Contrato para aplicação de penalidades.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. O horário de entrega dos produtos/serviços poderá ocorrer em qualquer hora do dia ou da noite.

5.1.11. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.11.1. especificação correta do objeto;

5.1.11.2. número da licitação, e contrato;

5.1.12. A prestação dos serviços desta licitação deverão ser realizados de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**.

a) Prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de



Compras/Serviços emitida pela gestora do contrato, nos locais e horários indicados nas autorizações de compras/serviços, sendo todos os encargos por conta da contratada;

b) Devendo se observado, pontualidade, organização, qualidade e quantidade dos serviços prestados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

6.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências



incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.2.2 – A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado local;
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

7. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;



- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

7.4. Qualificação Econômico financeira:

- a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

7.6. Documentos Complementares:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;
- b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco.
- e) Licença Ambiental, e/ou Dispensa, e/ou Protocolo.
- d) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária.

Pacajá/PA, 21 de fevereiro de 2020.

Polyanna Araújo Loch
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Dec. nº 04/2017